

EDITAL PROEX/IFBA Nº 02/2017 – FLUXO CONTÍNUO

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Termo de Adesão ao Serviço Voluntário que entre si celebram o Instituto Federal da Bahia - IFBA, situado na Av. Araújo Pinho, nº 39, Canela, Salvador-BA, CEP: 40110-150 e o Sr(a)., doravante denominado(a) apenas **voluntário**, identificação abaixo, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, resolvem firmar o seguinte instrumento, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O voluntário identificado a seguir, prestará o serviço voluntário ao IFBA, durante a realização do projeto/curso/evento deferido no Edital de Extensão Fluxo Contínuo PROEX/IFBA Nº 01-FC/2017. Os serviços serão realizados de forma espontânea, sem o recebimento de qualquer contraprestação financeira ou outro tipo de remuneração, pecuniária ou não, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer outra obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

DADOS DO VOLUNTÁRIO		
Nome do Voluntário:		
Voluntário interno (aluno) ()		Voluntário externo (comunidade) ()
RG:		CPF:
Endereço:		
Fones:		E-mail:
Campus:		
Curso:		
Matrícula do Aluno:		
O SERVIÇO VOLUNTÁRIO SERÁ REALIZADO JUNTO AO SEGUINTE PROJETO/CURSO/EVENTO		
Curso ()	Evento ()	Projeto ()
Título do projeto/curso:		
Coordenador do projeto/curso:		
Campus de execução do projeto/curso:		
Período de execução do projeto/curso:		

Cláusula 2ª - As atividades de extensão a ser executadas pelo voluntário serão definidas pelo Coordenador da proposta e realizadas no horário preestabelecido entre as partes.

Cláusula 3ª - O IFBA só emitirá certificado de prestação de serviço voluntário, referente a carga horária que for cumprida, corroborada na folha de frequência assinada, e ao término da vigência do presente Termo de Adesão.

Cláusula 4ª - O voluntário estará sujeito ao cumprimento de ordens superiores, devendo obediência hierárquica. Também deverá observar e respeitar as normas legais e regulamentares que regem as atividades do IFBA.

Cláusula 5ª - Ao voluntário é proibido praticar atos privativos dos servidores do IFBA e retirar e/ou utilizar qualquer tipo de material de uso exclusivo da Instituição para qualquer fim.

Cláusula 6ª - O voluntário reparará pelos danos que causar ao IFBA e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução de serviços voluntários.

Cláusula 7ª - Este Termo de Adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa das partes, bastando para isso que uma das partes, mediante comunicação escrita, notifique a outra com antecedência mínima de 72 horas.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer dúvidas em virtude do presente Termo de Adesão, as partes elegem o foro de Salvador, Bahia, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja. E por acharem justas essa convenção, as partes assinam este Termo de Adesão, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local, **XX** de **XX** de **2017**.

Nome completo e assinatura do voluntário

Nome completo e assinatura do(a) Coordenador

Nome completo e assinatura do Diretor Geral do *Campus*